



Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR - 1089-61.2014.5.03.0001

CERTIFICO que a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho - composição plena, em Sessão Extraordinária Telepresencial hoje realizada, sob a presidência da Exma. Ministra Presidente Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, com participação dos Exmos. Ministros Augusto César Leite de Carvalho, Relator, João Batista Brito Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, José Roberto Freire Pimenta, Hugo Carlos Scheuermann, Cláudio Mascarenhas Brandão, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e do Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz da Silva Flores, DECIDIU, por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos.

Observação: I - O Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta juntará voto convergente ao pé do acórdão; II - O Exmo. Ministro Luiz Phillippe Vieira de Mello Filho não participou do julgamento em razão de impedimento.

Embargante: ETIENE SÉRGIO ALVES
Embargado(a): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Brasília, 17 de dezembro de 2020.

Firmado por Assinatura Eletrônica

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA
Secretária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais